



DECRETO nº 1.804, de 21 de fevereiro de 2018.

Corrige o valor da URM - Unidade de Referência Municipal.

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, **DECRETA**:

Art. 1º. O valor da **URM - Unidade de Referência Municipal** de que trata a Lei Municipal nº 298, de 12 de junho de 2001, passa a ser de **R\$ 287,35 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**, obtido com a variação em 0,29% (zero vírgula vinte e nove pontos percentuais) no Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no mês de dezembro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 21/02/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/02/2018.